



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.156/PMMA/2018.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA GERENTE DE ATENÇÃO
BÁSICA E VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E
IMUNIZAÇÃO SENHORA ALINE
MIRELLA OLIVEIRA ALVES
MARQUES MOREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES MARQUES MOREIRA**, brasileira, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 803.241SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 047.701.179-90, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.883/PMMA/2.017, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos há 29 de março de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 10 de maio de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945